



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **DECRETO Nº 51/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 720/2024, de 08 de outubro de 2024”.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 720/2024, de 08 de outubro de 2024.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 720/2024, de 08/10/2024, destinado a atender despesas de investimento na área da Saúde, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	FR	Código de Aplicação	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.00 10.301.0012.2023	02	801	4.4.90.52	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>					<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto será coberto com recursos de excesso de arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com base nos recursos repassados – Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de novembro de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Supervisor de Serviços Administrativos